PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO em 1ª
Sala das Sessões, em 17/08/81
Diocélio Antônio Pires
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
João Rodrigues Filho
Secretário da Câmara

APROVADO em 2ª e 3ª
Sala das Sessões, em 24/08/81
Diocélio Antônio Pires
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 984

AUTORIZA A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termo aditivo ao Convênio com o Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Segurança, firmado em 20.10.79, prorrogando o seu prazo de duração até 31.01.83 (Conforme minuta anexo).

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25/08/81.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto: 22/06/81.
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA